

**OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.**

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto nas Instruções CVM nºs 358/02 e 319/99, vem informar a seus acionistas e ao mercado o que se segue:

Foram convocadas, nesta data, Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a serem realizadas conjuntamente em 19 de abril de 2007, tendo como ordem do dia, dentre outras matérias, deliberar sobre a incorporação da sociedade OHL Brasil Participações em Infra-Estrutura Ltda. (“Incorporada”) pela Companhia (“Incorporadora”).

No contexto da reorganização societária iniciada em 2006, a Companhia solicitou à Comissão de Valores Mobiliários a dispensa da aplicação integral dos procedimentos previstos na Instrução CVM nº 319/99, tendo em vista que, na data da Incorporação, não haveria interesses minoritários na Incorporada que justificassem os custos da estrita observância da Instrução CVM nº 319/99.

Em reunião realizada em 27/12/2005, o Colegiado da CVM manifestou o entendimento de que, tendo em vista as características da operação, as regras da Instrução CVM nº 319/99 não têm incidência sobre o processo da Incorporação, observado que a Companhia deve, à época da Incorporação, deter a totalidade do capital da Incorporada (como de fato a Companhia deterá) e, além disto, publicar fato relevante, na forma do art. 3º, §4º, da Instrução CVM nº 358/02, observando, no que for cabível, o disposto no §2º da Instrução CVM nº 319/99, tudo sem prejuízo de um maior detalhamento das informações pertinentes às incorporações via Sistema IPE.

Desse modo, visando a atender à decisão do Colegiado, apresentamos, a seguir, as principais características da Incorporação:

- i) com a Incorporação, a Companhia sucederá a Incorporada a título universal, na forma da lei, de modo que, após a Incorporação, a Incorporada extinguir-se-á de pleno direito;
- ii) tendo em vista que a Companhia deterá a totalidade das quotas da Incorporada na data da Incorporação, não será aplicável o artigo 264 da Lei nº 6.404/76, bem como não haverá exercício do direito de recesso, uma vez que não haverá sócios minoritários na Incorporada;
- iii) a Incorporação terá por base as Demonstrações Financeiras da Incorporada levantadas no dia 31 de março de 2007 (“Data-Base”). A avaliação do patrimônio líquido da

Incorporada a ser vertido para a Incorporadora foi realizada, a valor contábil, na Data-Base, por Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“Deloitte”), cuja contratação será objeto de deliberação pela Assembléia Geral da Companhia;

- iv) de acordo com a avaliação acima mencionada, o patrimônio da Incorporada está avaliado, a valor contábil, em R\$ 4.156.062,62 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) sendo que as variações patrimoniais apuradas no período entre a Data-Base e a data de realização da Assembléia Geral da Companhia que aprovar a Incorporação serão absorvidas pela Companhia, sendo os lançamentos contábeis a elas referentes diretamente escriturados em seus livros; e
- v) tendo em vista o disposto no item ‘ii’ acima, a Incorporação será efetivada sem aumento de capital na Companhia, não sofrendo o estatuto social da Companhia qualquer alteração em decorrência da Incorporação.

A Deloitte declara não possuir qualquer relação que possa gerar conflito de interesse ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas controladores da Companhia ou da Incorporada, ou, ainda, no tocante à própria Incorporação.

O Laudo de Avaliação, o Protocolo e Justificação da Incorporação, bem como os demais documentos pertinentes serão disponibilizados aos acionistas da Companhia para exame, a partir de 4 de abril de 2007, no período das 09:00 às 18:00 horas, no endereço da sede da Companhia, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Cópia desse material estará disponível na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA a partir de 4 de abril de 2007, bem como na página oficial da Companhia na *internet*. Os acionistas da Companhia que desejarem consultar e examinar os documentos a serem disponibilizados, conforme acima informado, deverão agendar data e horário da visita por meio do telefone (11) 3074-2404, com a Diretoria de Relações com Investidores.

São Paulo, 4 de abril de 2007.

Francisco Leonardo Moura da Costa  
Diretor de Relações com Investidores